PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

# DECRETO Nº 5.350, DE 16 OUTUBRO DE 2019.

**DR. FELIPE NIERO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO,** o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - **A CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** do exercício de 2020, será de R$ 70,30, conforme o reajuste de 13,31% (treze vírgula trinta e um por cento), referente ao resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, da CPFL Santa Cruz, homologado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, através da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.522, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Serviço de Iluminação Pública, **dos Imóveis não Edificados**, cadastrados para fins de tributação de IPTU como TERRENOS, será lançada em **Parcela Única**, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU – Impostos Territorial e Urbano do Exercício de 2020.

Art. 3º – O pagamento será efetuado diretamente nas Lotéricas, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes Bancários ou Internet Bank, das Instituições Financeiras conveniadas pela Prefeitura, para recebimentos dos créditos tributários.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de outubro de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal